

Câmara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 4/68

A Câmara Municipal de Cruzeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

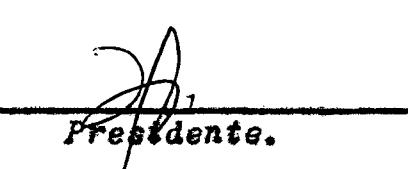
Artigo 1º - Conceder um abono de NO\$80,00 (oitenta cruzeiros novos), aos funcionários e inativos da Secretaria da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O pagamento do abono concedido pelo artigo 1º, será pago - até o dia 21 de dezembro de 1968.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução deverão correr à conta do crédito especial já solicitado.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

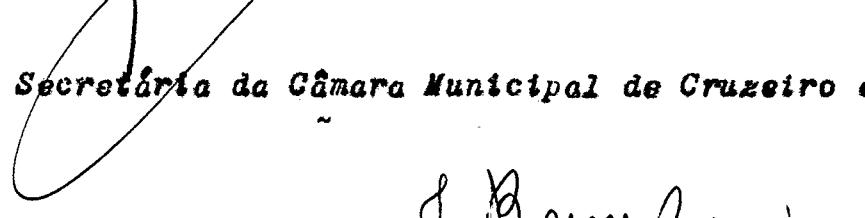
Cruzeiro, 23 de dezembro de 1968


Presidente.

 1º Secretário

 2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro em
23 de dezembro de 1968.


Assessor Técnico e Encarregado do Expediente.